TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700, Bairro Nova Porto Velho, nesta capital, representado por seu administrador o Sr. **GILVAN GUIDIN**, brasileiro, empresário, portador do RG 595.132 SSP/MT, CPF nº 411.783.861-04, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº 3602, Apto. 1001, Edifício Maison Chamounix, Bairro Olaria, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP.: 76.801-226, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00202-014/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, GRUPOS GERADORES E EMBARCAÇÕES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,** para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/PGM/2018, por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/09/2020,** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura da presente prorrogação são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e encontram-se previstos na seguinte programação orçamentária:

3.1.1. Projeto Atividade nº **08.31.10.301.0317.2.664** – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo, Fonte **10.27** – Recursos do Tesouro – Transferência dos Recursos do SUS, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, indicado no Empenho nº 001918, fl. 4.297, CEO nº 713, fl. 4.277;

3.1.2. Projeto Atividade nº **08.31.10.302.0329.2.669** – Manutenção dos Serviços das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo, Fonte **10.27** – Recursos do Tesouro – Transferência dos Recursos do SUS, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, indicado no Empenho nº 001920, fl. 4.298, CEO nº 714, fl. 4.278;

3.1.3. Projeto Atividade nº **08.31.10.302.0329.2.280** – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo, Fonte **10.27** – Recursos do Tesouro – Transferência dos Recursos do SUS, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** indicado no Empenho nº 001922, fl. 4.299, CEO nº 715, fl. 4.279;

3.1.4. Projeto Atividade nº **08.31.10.304.0335.2.057** – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo, Fonte **10.25** – Recursos do Tesouro – Royalties, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** indicado no Empenho nº 001924, fl. 4.300, CEO nº 716, fl. 4.280;

3.1.5. Projeto Atividade nº **08.31.10.305.0335.2.058** – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo, Fonte **10.25** – Recursos do Tesouro – Royalties, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** indicado no Empenho nº 001926, fl. 4.301, CEO nº 717, fl. 4.281;

3.1.6. Projeto Atividade nº **08.31.10.122.0336.2.675** – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo, Fonte **10.02** – Recursos do Tesouro – Receitas de Impostos e de Transferência- Saúde, no valor de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)** indicado no Empenho nº 001928, fl. 4.302, CEO nº 718, fl. 4.282;

3.1.7. Projeto Atividade nº **08.31.10.122.0336.2.675** – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa **3.3.90.39** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte **10.02** – Recursos do Tesouro – Receitas de Impostos e de Transferência- Saúde, no valor de **R$ 100,00 (cem reais)** indicado no Empenho nº 001930, fl. 4.303, CEO nº 719, fl. 4.283;

3.2. Os recursos acima descritos, apresentados pela Secretaria, são para cobertura do período de setembro a dezembro de 2020.

3.3. Os demais recursos serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento após a abertura do exercício financeiro seguinte

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 043/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Municípios de Rondônia– A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 21 de setembro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

GILVAN GUIDIN:41178386104

GILVAN GUIDIN
Representante da Contratada

VISTO:

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
SUBPROCURADORA ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS
EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME: Warlen P. Caetano
CPF Nº 986.748.592-87
RG Nº 3911219 - RO

NOME:
CPF Nº
RG Nº